

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Programa de Pós-Graduação em Demografia**

**Edital Regular de Seleção 2018 - Mestrado e Doutorado**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 21 de julho de 2017 a 16 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Demografia.

As inscrições serão feitas **exclusivamente via Internet, das 12 horas do dia 21 de julho de 2017 até as 23h59min do dia 16 de setembro de 2017 (horário de Brasília)**, acessando o site <http://selecao.pop.cedeplar.ufmg.br>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo todos os documentos solicitados no item II deste Edital, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF), durante o período de vigência das inscrições.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3409-7087 ou (31) 3409-7156, e-mail [pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br](mailto:pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br), portal: <http://www.cedeplar.ufmg.br>.

O valor da taxa de inscrição é de R\$143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 -8400.

**I - Das Vagas.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. De acordo com a Resolução Nº 02/2017 da UFMG que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, quatro vagas (20% do total de vagas) serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sendo duas para Mestrado e duas para Doutorado.

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla

concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item VI deste edital.

**II – Dos Requisitos para a Inscrição.** Para inscrever-se, o candidato deverá submeter, via Internet, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

**a)** formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no portal do Programa (<http://selecao.pop.cedeplar.ufmg.br>);

**b)** Comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

**c)** diploma do curso de graduação ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (colação de grau);

**d)** histórico escolar de graduação e, se houver, de curso de pós-graduação;

**e)** *curriculum vitae*, incluindo comprovação dos graus acadêmicos, da produção acadêmica e da experiência profissional;

**f)** carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de endereço recente, certidão de quitação eleitoral (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e, para candidato do sexo masculino, certificado militar. Para candidatos estrangeiros, página de identificação constante em passaporte válido;

**g)** plano de trabalho contendo: (1) folha de rosto, que não conta como página, com o nome do candidato e área de interesse e linha de pesquisa na qual pretende desenvolver trabalho de tese ou dissertação. O plano não poderá conter nenhuma outra forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação; (2) texto introdutório explicitando: áreas temáticas de trabalho para a tese ou dissertação; experiência e interesse de pesquisa; interfaces com a Demografia. Este texto introdutório deve ter, no máximo, 5 (cinco) páginas. O Plano de Trabalho deve ter formato folha A4, espaçamento 1,5 cm, fonte Arial 12, margens 2,5 cm. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no portal do Programa (<http://www.cedeplar.ufmg.br>). O Plano de Trabalho deve conter, também, as seguintes especificações:

- Para o candidato ao Doutorado: (i) título da pesquisa para trabalho de tese que pretende desenvolver, objetivos e justificativa, (iii) metodologia, (iv) revisão bibliográfica sobre o assunto, (v) cronograma, (vi) referências bibliográficas. O plano não deve exceder dez (10) páginas, além daquelas do texto introdutório.

- Para o candidato ao Mestrado: (i) título da pesquisa para trabalho de dissertação que pretende desenvolver, objetivos, justificativa e (ii) revisão bibliográfica sobre o assunto. O plano de trabalho não deve exceder oito (08) páginas, além daquelas do texto introdutório.

**h)** comprovante, se houver, de conhecimento de língua inglesa para solicitação da dispensa da prova desse idioma prevista no item V - letra b deste Edital. Será aceita uma das seguintes comprovações: (i) certificado de aprovação (mínimo 60%) em exame realizado para qualquer das Áreas, nos últimos 3 anos, pelo

CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/ UFMG; (ii) atestado de conhecimento expedidos nos últimos 3 anos por outros cursos/instituições reconhecidas, em que se comprove rendimento de, no mínimo, 60%; (iii) comprovação de ter cursado pelo menos um ano de educação formal em país de língua inglesa. As comprovações serão analisadas pela Banca de Seleção, que emitirá parecer conclusivo sobre o seu deferimento, com base em critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Demografia, disponíveis no portal do Programa.

i) para os candidatos que se declararem negros, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

### III - Deferimento das inscrições

Os pedidos de inscrição só serão deferidos se a documentação solicitada neste item II estiver completa. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do período de inscrição serão indeferidas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas receberão um número de identificação que deverá ser mostrado quando solicitado no processo seletivo e que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas.

O resultado do deferimento das inscrições, incluindo o aceite da comprovação de conhecimento de língua inglesa, quando for o caso, será divulgado no **dia 27 de setembro de 2017**, no portal do Programa.

**IV – Da Banca de Seleção.** A Banca Examinadora será constituída por professores que lecionam regularmente no Programa de Pós-Graduação em Demografia e sua designação está a cargo do Colegiado de Pós-Graduação em Demografia. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

**V – Do Processo Seletivo.** A Seleção consistirá de 3 etapas: *a*, *b* e *c*. Os resultados dessas etapas serão divulgados juntamente com o resultado final e com especificação da avaliação obtida em cada etapa, às quais serão atribuídas notas numa escala de 0 a 100 pontos.

**Etapa (a) - Prova escrita versando sobre o tema “Dinâmica Demográfica” e percepção lógica e analítica, sem consulta, baseada na bibliografia explicitada no Anexo II deste Edital.** Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**. Cada prova será corrigida por dois professores da Banca de Seleção, de forma independente. A média aritmética simples das duas notas será tomada como a nota

final do candidato na prova. Para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos pontos.

**Etapa (b) - Prova escrita de compreensão/ tradução de texto de literatura técnica ou científica em língua inglesa.** Esta prova tem caráter exclusivamente eliminatório e será realizada sem consulta e sem uso de dicionário. Para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos. A nota obtida na prova de língua inglesa não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso no mestrado ou no doutorado. Estarão dispensados dessa prova os candidatos que tiverem a comprovação de conhecimento de língua inglesa apresentada no ato da inscrição (nos termos da letra “h” do item II deste edital) aceita pela Banca de Seleção.

As provas escritas (a e b) serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) no **dia 06 de outubro de 2017**, em local a ser indicado pela Secretaria do Programa, nos seguintes horários: **de 08h30min às 11h30min, “Dinâmica Demográfica e percepção lógica e analítica,” e de 14:00 às 16:00 horas, “Compreensão de texto de literatura técnica ou científica em língua inglesa”.**

Estas provas também poderão ser realizadas no mesmo dia e horário em instituições acadêmicas reconhecidas pelo CEDEPLAR/UFMG em outras capitais brasileiras e outros países. A definição dessas instituições será informada no site <http://selecao.pop.cedeplar.ufmg.br>, 72 horas antes da data das provas. As provas deverão ser respondidas com uso de caneta esferográfica azul ou preta.

**Etapa (c) Análise do plano de trabalho, do *curriculum vitae*, e do histórico escolar da graduação, etapa de caráter eliminatório e classificatório.**

- i) O plano de trabalho do candidato ao MESTRADO será pontuado considerando: texto introdutório (20%); relevância do tema (25%), pertinência a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa (25%), consistência interna (30%). O plano de trabalho apresentado pelo candidato ao DOUTORADO será pontuado considerando: texto introdutório (15%); pertinência a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa (15%); objetividade na definição do tema (15%); clareza das questões centrais do projeto (15%); apresentação do esquema teórico e sua compatibilidade com os objetivos (15%); descrição da metodologia (10%); plausibilidade de que o projeto seja desenvolvido dentro do tempo regulamentar – máximo de 48 meses (15%);
- ii) O *curriculum vitae* será avaliado considerando a produtividade acadêmica média anual do tempo transcorrido entre a data da graduação e a da inscrição neste processo de seleção;
- iii) O Histórico Escolar será avaliado considerando as médias obtidas em cada semestre, período ou ciclo escolar utilizado no Histórico.

Nesta etapa o plano de trabalho terá peso de 60% (sessenta por cento); o *Curriculum Vitae* de 20% (vinte por cento) e o Histórico Escolar de 20% (vinte por

cento). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação.

O plano de trabalho, o *Curriculum Vitae* e o Histórico escolar serão avaliados por dois professores de forma independente. A média aritmética simples das duas notas será tomada como a nota do candidato nesta etapa.

**VI - Do Resultado Final.** A nota final, de cada candidato, será a média ponderada das notas obtidas nas etapas: (a) prova escrita sobre "Dinâmica Demográfica e percepção lógica e analítica", peso 50 (cinquenta); e (c): plano de trabalho, *curriculum vitae* e histórico escolar, peso 50 (cinquenta).

Os resultados serão divulgados separadamente para o mestrado e o doutorado, ordenando-se os candidatos, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas, exceto a da prova de língua estrangeira, com a seguinte indicação de resultado: "**aprovado e classificado**" ou "**aprovado, mas não-classificado**" ou "**reprovado**". Serão admitidos no mestrado ou no doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital. Em caso de empate, levar-se-á em consideração a nota da prova escrita versando sobre o tema 'Dinâmica Demográfica'. Permanecendo o empate, levar-se-á em consideração a nota da análise do plano de trabalho. Em todos os casos, o critério estabelecido pelo Edital de reserva de vagas para ações afirmativas será seguido. Os resultados da classificação final serão divulgados no **dia 14 de novembro de 2017**, na Secretaria de Pós-Graduação em Demografia e por Internet, no portal do Programa. Os resultados não serão informados por telefone e/ou e-mail.

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos, a partir da data da divulgação do teor da decisão, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do

Conselho Universitário da UFMG. Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações durante o período de recurso.

A aprovação do candidato não implica a concessão automática de bolsa.

**VII – Do Registro e da Matrícula.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar seu cadastro prévio **exclusivamente pela internet, no período de 22/01/2018 até 21/02/2018**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **26/02/2018**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 23/02/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação ou pós-graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português (esta última, exceto para aqueles emitidos em idioma espanhol, inglês e francês).

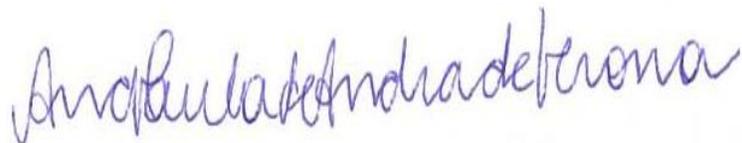
Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 23/02/2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), cópia do Passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, cópia do CPF e documento que comprove filiação.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos

obtidos no concurso, dentro dos critérios de reservas de vagas, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

As disciplinas propedêuticas, cujo objetivo é assegurar um padrão mínimo de proficiência em Estatística, Matemática e Introdução aos Conceitos Básicos da Demografia a todos os candidatos aprovados e classificados terão início a partir da segunda quinzena de janeiro de 2018, em data a ser oportunamente divulgada.



Ana Paula de Andrade Verona

Belo Horizonte, 17 de julho de 2017. Profa. Ana Paula de Andrade Verona - Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:
- Unidade Gestora (UG): **153283**      Gestão: **15229**  
(O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema)
- Código do recolhimento: **28883-7**
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF do Contribuinte:  
NOME do contribuinte  
Valor principal: R\$ 143,49  
Valor total: R\$ R\$ 143,49  
Número de referência: **não preencher.**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".  
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA (Prova sobre Dinâmica Demográfica e percepção lógica e analítica)

**(1) CONCEITOS** - Recomenda-se estudar apenas **um** dos seguintes três textos:

- (A) CARVALHO, J.A.M.; SAWYER, D.; RODRIGUES, R.N. (1988) **Introdução a alguns conceitos básicos e medidas em demografia**: Belo Horizonte: Série Textos Didáticos N.1 ABEP, 1994. 63 p. (exceto padronização).  
[http://www.ifch.unicamp.br/pos/dm/selecao/2008/texto\\_carvalho.pdf](http://www.ifch.unicamp.br/pos/dm/selecao/2008/texto_carvalho.pdf)
- (B) POPULATION REFERENCE BUREAU. (2011) **Population Reference Bureau's Population Handbook** - Arthur Haupt, Thomas T. Kane and Carl Haub (Sixth edition).  
<http://www.prb.org/pdf11/prb-population-handbook-2011.pdf> -  
<http://www.prb.org/Publications/Reports/2011/prb-population-handbook-2011.aspx>
- (C) VALLIN, J. (1994) **La Demografía**. Centro Latinoamericano de Demografía (CELADE) Serie E, N° 41, Santiago, Chile, octubre de 1994.  
<http://archivo.cepal.org/pdfs/1994/S9400508.pdf>

### **(2) ESTATÍSTICA**

- (D) FARIAS, Alfredo Alves de; SOARES, Jose Francisco; CÉSAR, C. C.. **Introdução à Estatística**. 2a. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2003. 340 p (Caps. 1, 2 e 3). Ou publicação equivalente.

### **(3) SOBRE DINÂMICA DEMOGRÁFICA**

- (E) LEE, R. (2003) The Demographic Transition: Three Centuries of Fundamental Change. **The Journal of Economic Perspectives**, vol. 17, n. 4, p. 167- 190.  
<http://www.econ.umn.edu/~guvenen/paper6.pdf>
- (F) BONGAARTS, J., e CASTERLINE, J. Fertility Transition: Is sub-Saharan Africa Different? **Population and Development Review** 38, no. s1 (2013): 153-168. -  
<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4011385/pdf/nihms563684.pdf>
- (G) OMRAN, Abdel R. The epidemiologic transition: a theory of the epidemiology of population change, **Milbank Memorial Fund Quarterly**, vol. 49, n° 4, 1971, p. 509- 538.
- (H) VALLIN, J, & MESLÉ, M., "Convergences and divergences in mortality. A new approach to health transition". **Demographic Research** 2.2 (2004): 11-44. - <http://www.demographic-research.org/special/2/2/s2-2.pdf>
- (I) BYASS, P. Essential evidence for guiding health system priorities and policies: anticipating epidemiological transition in Africa. **Glob Health Action** 2014, 7: 23359 -  
<http://dx.doi.org/10.3402/gha.v7.23359>

#### **(4) SELEÇÃO DE TEMAS POPULACIONAIS CONTEMPORÂNEOS**

- (J) HUENCHUAN, Sandra (2013) - Envejecimiento, solidaridad y protección social en América Latina y el Caribe La hora de avanzar hacia la igualdad - Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) Santiago de Chile, 2013. Libros de la CEPAL, 117.  
[http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/26171/LCG2553P\\_es.pdf](http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/26171/LCG2553P_es.pdf)
- (K) INTERNATIONAL MONETARY FUND (2016): The Big Squeeze Global Population Pressures **Finance & Development** Vol. 53 • N.1  
(<http://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2016/03/pdf/fd0316.pdf> ou <http://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/spa/2016/03/pdf/fd0316s.pdf>)
- (L) OIT (2016) Promoting fair migration - INTERNATIONAL LABOUR OFFICE GENEVA - ISBN 978-92-2-129711-6 (print) ISBN 978-92-2-129712-3 (Web pdf) Introduction págs. 1 a 22.  
Versão em inglês: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms\\_453898.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_453898.pdf)  
Versão em Espanhol: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms\\_453896.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_453896.pdf)
- (M) PNUD (2017) Evaluación del impacto socioeconómico del virus del Zika en América Latina y el Caribe: Brasil, Colombia y Surinam como estudios de caso. © PNUD 2017, Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo, One United Nations Plaza, Nueva York, NY 10017, Estados Unidos. <http://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/hiv-aids/a-socio-economic-impact-assessment-of-the-zika-virus-in-latin-am.html>
- (N) Rodríguez Vignoli, J.; Di Cesare M.; Páez, K. (2017) : Reproducción temprana Diferencias entre grandes regiones del mundo al inicio y al final de la adolescencia - Serie Población y Desarrollo, 117 - Centro Latinoamericano y Caribeño de Demografía (CELADE), División de Población de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL).  
[http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41609/1/S1700063\\_es.pdf](http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41609/1/S1700063_es.pdf)
- (O) United Nations Development Programme (2016). Development approaches to displacement. <http://www.alnap.org/pool/files/discusion-paper-development-approaches-to-displacement-final-reduced.pdf>
- (P) UNFPA (2016). The State of World Population 2016 - How our future depends on girls at this decisive age. [https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/The\\_State\\_of\\_World\\_Population\\_2016\\_-\\_English.pdf](https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/The_State_of_World_Population_2016_-_English.pdf)